

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35.3.001.532.4-3
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("Companhia") convocados, na forma do disposto no Artigo 7º do Estatuto Social, para, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), por meio da Plataforma "Ten Meetings", para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

1. fixar a remuneração global dos Administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. reformar o Estatuto Social, com alteração dos artigos 1º, parágrafo segundo; 17, incisos X, XI, XIII e XXI; 18; 33, incisos I, II, III e IV, com exclusão do inciso V e inclusão de novos incisos V e VI, e demais alterações pontuais e meramente formais, de natureza gramatical, numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social, estando a eficácia das referidas alterações condicionada à anuência da ANEEL;
2. consolidar o Estatuto Social da Companhia; e
3. eleger um membro efetivo do Conselho de Administração.

Informações gerais:

- a) Participação na AGOE: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia sob qualquer das seguintes formas: **(i)** acesso à Plataforma Digital "Ten Meetings"; ou **(ii)** envio prévio do boletim de voto a distância ("BVD").
 - i. **Plataforma Digital**: Para participar da AGOE por meio da Plataforma "Ten Meetings", os Senhores Acionistas deverão solicitar, até 11 horas do dia 28 de abril de 2026, acesso à AGOE por meio do preenchimento de um cadastro

na plataforma digital, no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/508180057>. Informações adicionais sobre a documentação necessária para acesso encontram-se tanto na própria Plataforma Digital quanto na Proposta da Administração da AGOE.

- ii. **BVD:** Por meio do envio de BVD: **(a)** diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, **(b)** por meio dos agentes de custódia que preste esse serviço, **(c)** o depositário central; ou **(d)** ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, escriturador das ações da Companhia. O BVD deverá ser encaminhado pelo acionista no prazo de até 4 (quatro) dias antes da AGOE, de acordo com as instruções detalhadas contidas na Proposta da Administração da AGOE.

- b) Quórum de Instalação e Deliberação:** Conforme o art. 125 da Lei das S.A., a assembleia, em relação à matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e o item (3) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia. No entanto, no que diz respeito às matérias (1) e (2) da ordem do dia Assembleia Geral Extraordinária, que preveem alterações ao Estatuto Social da Companhia, o quórum de instalação em primeira convocação, em conformidade com o art. 135 da Lei das S.A., será de 2/3 (dois terços) do capital social votante.

Se não for possível instalar a AGOE em primeira convocação em relação a todas ou parte das matérias que integram as respectivas ordens do dia, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo certo que a assembleia poderá ser instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

Em qualquer caso, nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as matérias constantes na ordem do dia, serão aprovadas por maioria.

- c) Conselho Fiscal:** Em atenção à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Conforme o artigo 161, § 3º, da Lei das S.A., a requisição da instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulada em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação.
- d) Opção pelo formato digital:** A Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem

até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave.

- e) Documentos e informações: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas e as instruções detalhadas para credenciamento e participação presencial ou remota estão à disposição dos acionistas na sede da Empresa e nos websites de RI da Companhia (ri.emae.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 27 de março de 2026

Carlos Augusto Leoni Piani

Presidente do Conselho de Administração